
S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES, S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 2459/2014 de 15 de Dezembro de 2014

Considerando a pretensão da requerente Telcabo, Telecomunicações e Eletricidade, Lda, contribuinte fiscal n.º 501652639, com sede no Lugar de Cheganças, Estrada Nacional n.º 1, km 38,6, freguesia de Triana, concelho de Alenquer, de instalar infraestruturas de suporte de uma estação base de radiocomunicações, no prédio sito a São Pedro, Rua da Granja, freguesia da Feteira, concelho da Horta, com o artigo matricial n.º 1350.

Considerando a inexistência de alternativa técnica ou económica aceitável à localização da referida intervenção.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, Decreto Legislativa Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, relativo às competências quanto à aplicação do regime de exceção e desafetações de solos da Reserva Agrícola Regional.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea g), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, determina-se:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obras indispensáveis à instalação de telecomunicações, infraestruturas de suporte de uma estação base de radiocomunicações, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito a São Pedro, Rua da Granja, freguesia da Feteira, concelho da Horta, com o artigo matricial n.º 1350.
2. A consequente desafetação da área de Reserva Agrícola Regional a ocupar por aquela infraestrutura.
3. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

09 de dezembro de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.